



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei nº 14.133 de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	Jussara Batista Silva	cmbval@gmail.com	Secretária de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
2	Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira	erikaraphaella02@hotmail.com	Gestora de Contrato
3	Severino Antônio de Souza Neto	antonioneto812@hotmail.com	Assessor de Planejamento e Gestão

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A equipe de planejamento apresenta a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E II -B, DESTE MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, durante 12(doze) meses.

2.2. A administração Municipal busca com a referida demanda atender a Lei nº 12.305/2010, também conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que estabeleceu as diretrizes para a gestão de resíduos sólidos no Brasil. Esta lei visa a gestão integrada e sustentável dos resíduos, com foco na redução de impactos ambientais e na promoção de práticas sustentáveis.

2.3. Uma atuação do Tribunal de Contas de grande alcance na mídia nos últimos cinco anos é o diagnóstico sobre a destinação final de Resíduos Sólidos em Pernambuco, que vem sendo elaborado pelo Núcleo de Engenharia desde 2014. O levantamento mostra o cumprimento, por parte dos 184 municípios pernambucanos, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em vigor desde 2010 e que determina a eliminação dos lixões e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos em aterros sanitários.

2.4. A contratação é necessária pois o Município de Aliança não possui, em seu limite territorial, um local ambientalmente adequado e regulamentado para destinação desses resíduos, por esse motivo busca alternativas adequadas para destinação dos resíduos mencionados, tendo em vista que quando do descarte de resíduos de maneira inadequada, causam impactos negativos no meio ambiente, aumentam a proliferação de vetores e contribuem para o risco de enchentes que causa elevação de índice de perda de bens da população e proliferação de doenças.

2.5. O objeto pleiteado é imprescindível para assegurar o tratamento de resíduos sólidos e garantir a correta gestão, promovendo a saúde pública, a proteção ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	Jussara Batista Silva



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apenas poderá ser contratada a empresa que possua aterro sanitário licenciado para coleta e tratamento de resíduos sólidos.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, podendo haver responsabilização por danos causados à Administração ou a terceiros.

4.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Observar durante o processo de contratação que o ramo de atividade da interessada tenha relação com o objeto, ausência de registro de sanção que impeça contratação, licenciamento de operação para realização dos serviços, situação econômico-financeira, bem como as devidas regularidades com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme será definido no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 **Fundamentação:** inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

5.2 Para atendimento da necessidade existem, pelo menos, duas soluções possíveis: Realização de construção de aterro sanitário no território municipal ou contratação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos CLASSE II A E II -B em aterro sanitário licenciado. A primeira solução apontada foi descartada, visto que o Município teria que dispor de alta quantia de recursos financeiros para aquisição de estrutura, maquinário, inclusive mão de obra capacitada para realização, o que, no momento, é inviável. O valor desta implementação é elevado, exigindo uma disponibilidade financeira inicial substancial.

5.3. A contratação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos CLASSE II A E II -B, neste momento, apresenta-se como mais adequada em razão do orçamento do município para o exercício de 2025.

5.4. É importante observar que para fins da contratação, esta poderia ocorrer através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico ou através de Inexigibilidade, formato este adotado pelo Município de Aliança desde o exercício de 2019.

5.5. O contrato através de Inexigibilidade foi realizado, anteriormente, em razão da distância entre o Município de Aliança e os aterros sanitários mais próximos, que impacta o custo total envolvido.

5.6. Justificativas para manutenção da modelagem inexigibilidade para fins da contratação:

5.6.1. Considerando as ações dos órgãos de controle e dos órgãos ambientais que atuam voltados especialmente na busca de soluções negociadas com as prefeituras em relação à erradicação dos lixões;

5.6.2. Considerando os aspectos ambientais e de saúde pública ligados à correta disposição final dos resíduos;



- 5.6.3. Considerando a experiência positiva com a contratação anterior, onde foi ponderado o custo logístico de transporte dos resíduos até o aterro;
- 5.6.4. Considerando o levantamento realizado pela CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente que realizou Mapa consolidado de destinação final de resíduos sólidos e indica que o Município de Aliança realiza destinação final adequada em aterro licenciado. (Documento anexo ao estudo)
- 5.6.5. Considerando, ainda, a distância entre o município e os aterros licenciados mais próximos, conforme tabela:

ATERRO	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA – IDA E VOLTA KM
CTR CARUARU	PICADA, CARUARU - PE	291,20
CTR CANDEIAS	ESTR. EIXO DA INTEGRAÇÃO - MURIBECA DOS GUARARA, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	176,8
CTR PERNAMBUCO - ECOPARQUE	IGARASSU – PE	126
CTR PETROLINA	AV. DA REDENÇÃO - JOSÉ E MARIA, PETROLINA - PE, 56320-230	1488

5.6.6. Conclui-se pela manutenção da modelagem de contratação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos CLASSE II A E II -B realizados pela CTR PERNAMBUCO – ECOPARQUE, sendo necessário para este fim, proceder análise dos preços.

5.7. Dos valores praticados pela CTR PERNAMBUCO – ECOPARQUE:

SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E II -B	CONTRATO TIMBAÚBA (2022) ATULIZADO PELO IPCA	CONTRATO FERREIROS (2023) ATUALIZADO PELO IPCA	CONTRATO ALIANÇA (2019) ADITIVO DE DEZ/2023 ATUALIZADO PELO IPCA	MÉDIA
RESÍDUO CLASSE IIA	R\$ 85,29	R\$ 81,25	R\$ 81,27	R\$ 82,60



RESÍDUO CLASSE IIB	R\$ 78,68	R\$ 81,25	R\$ 70,06	R\$ 76,66
--------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

*Contratos anexos aos presentes Estudos Técnicos Preliminares.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. SOLUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E II -B, DESTE MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, durante 12(doze) meses.

6.1.1. FUNDAMENTO:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...):

6.1.2. Justifica-se a contratação por inexigibilidade, em razão da empresa CTR PERNAMBUCO – ECOPEL ser a única mais próxima do município que possua aterro licenciado.

6.2. Os serviços terão início com a assinatura do contrato.

6.3. A solução apresentada nesta futura contratação de serviços de aterro sanitário abrange os seguintes elementos:

a) Transporte e Recebimento dos Resíduos

- Os resíduos sólidos urbanos serão coletados pelos serviços de limpeza urbana local e transportados até o aterro sanitário.

b) Disposição Final Ambientalmente Adequada

- O contratado deverá possuir licenciamento ambiental válido para operar aterro sanitário classes I e II, conforme normas da ABNT (NBR 8419 e NBR 13896) e diretrizes da CETESB/IBAMA.

- O serviço deverá garantir a compactação, cobertura e monitoramento dos resíduos, controle de chorume e gases, e outras obrigações técnicas previstas em lei.

c) Monitoramento Ambiental

- O aterro deverá possuir sistema de monitoramento de águas subterrâneas, qualidade do ar, emissão de gases e manejo de chorume.

- A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, relatórios periódicos com dados relacionados à correta execução dos serviços ao contratante e aos órgãos ambientais.

d) Documentação técnica e Regularidade

- O aterro deve estar com todas as licenças ambientais em dia (LP, LI ou LO) e apresentar certidões de regularidade fiscal, trabalhista e técnica.

- A comprovação da capacidade técnica deve se dar por meio de atestados de desempenho anterior.



e) Previsão de Quantitativos

Estimativa de volume mensal de resíduos alinhada com o histórico de exercícios anteriores.

6.4. A contratante se reserva o direito de alterar as quantidades de serviços contratados, dentro dos limites legais (25% para mais ou para menos), conforme estabelecido no arcabouço legal que rege o contrato.

6.5. O prazo inicial de 12(doze) meses, para execução dos serviços, poderá ser prorrogado em decorrência de justificativas para continuidade dos serviços. Eventuais prorrogações observarão o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	QUANTITATIVO MENSAL EM TONELADAS	QUANTITATIVO ANUAL EM TONELADAS
CLASSE II A – Resíduos sólidos urbanos domiciliar	850	10.200
CLASSE II B - Entulhos	50	600

8. DO VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	QUANTITATIVO MENSAL EM TONELADAS	QUANTITATIVO ANUAL EM TONELADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CLASSE II A – Resíduos sólidos urbanos domiciliar	850	10.200	R\$ 82,60	R\$ 842.520,00
CLASSE II B - Entulhos	50	600	R\$ 76,66	R\$ 45.996,00
TOTAL				R\$ 888.516,00

* A estimativa de preços da contratação foi obtida através de média de preços de contratações similares, reajustada pelo índice de IPCA

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL

9.1. A execução será de forma GLOBAL, em razão das peculiaridades do objeto de recepção, tratamento e destinação de resíduos por única contratada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Existe correlação com a contratação a locação de veículos para coleta de resíduos no município e transporte até o aterro, sendo responsabilidade da contratante.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O Município de Aliança ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente contratação faz parte das estratégias de cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



- 12.1 Manutenção da destinação adequada dos resíduos.
- 12.2. Atendimento à legislação ambiental e sanitária.
- 12.3. Redução de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
- 12.4. Transparência e economicidade na contratação.
- 12.5. Ingresso de receita do ICMS Socioambiental por realizar a gestão adequada dos resíduos sólidos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade do serviço. Através de designação de fiscal de gestor de contratos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação correta de aterro sanitário legalizado e tecnicamente adequado traz uma série de **impactos ambientais positivos**, especialmente quando comparada a práticas inadequadas como lixões ou aterros controlados, como: proteção do solo e lençol freático, controle de emissão de gases na atmosfera, redução de riscos à saúde pública, melhoria da paisagem territorial e redução de famílias em lixões.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, declara VIÁVEL a realização de inexigibilidade de licitação, visando contratação da empresa CTR PERNAMBUCO - ECOPARQUE, durante 12(doze) meses, para fins de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E II -B, DESTE MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Estudo finalizado em Aliança – PE, 25 de março de 2025.

Equipe de planejamento deste estudo:


Jussara Batista Silva
Secretária de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretária de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos


Érika Raphaella Ferreira da Silva Oliveira
Gestora de Contratos


Severino Antônio de Souza Neto
Assessor de Planejamento e Gestão

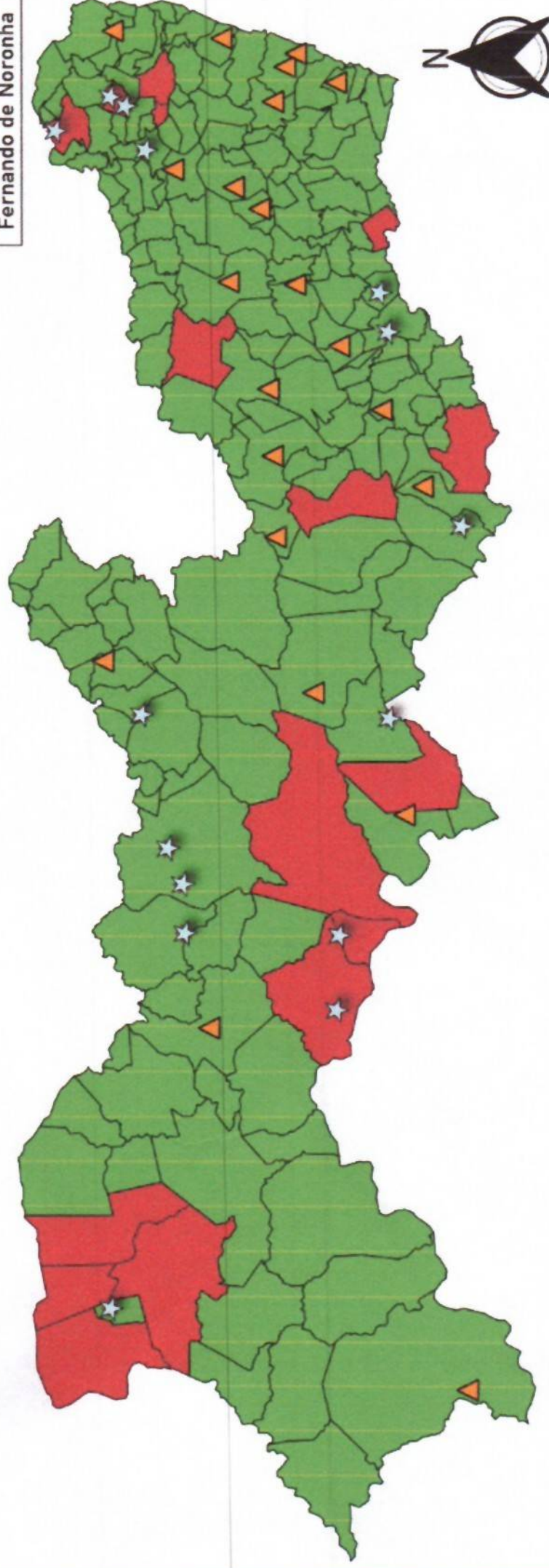
Agência Estadual de Meio Ambiente
CPRH

MAPA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE PERNAMBUCO - SETEMBRO/2022

*Atualizado em 01/09/2022.



Fernando de Noronha



Legenda

- ★ Localização dos 15 aterros sanitários com Licença Prévia em análise pela CPRH
- ▲ Localização dos 22 aterros sanitários licenciados e em operação
- 169 municípios/distrito com destinação final adequada
- 16 municípios com destinação final inadequada

0 50 100 km



1:2.250.000



Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade

PERNAMBUCO

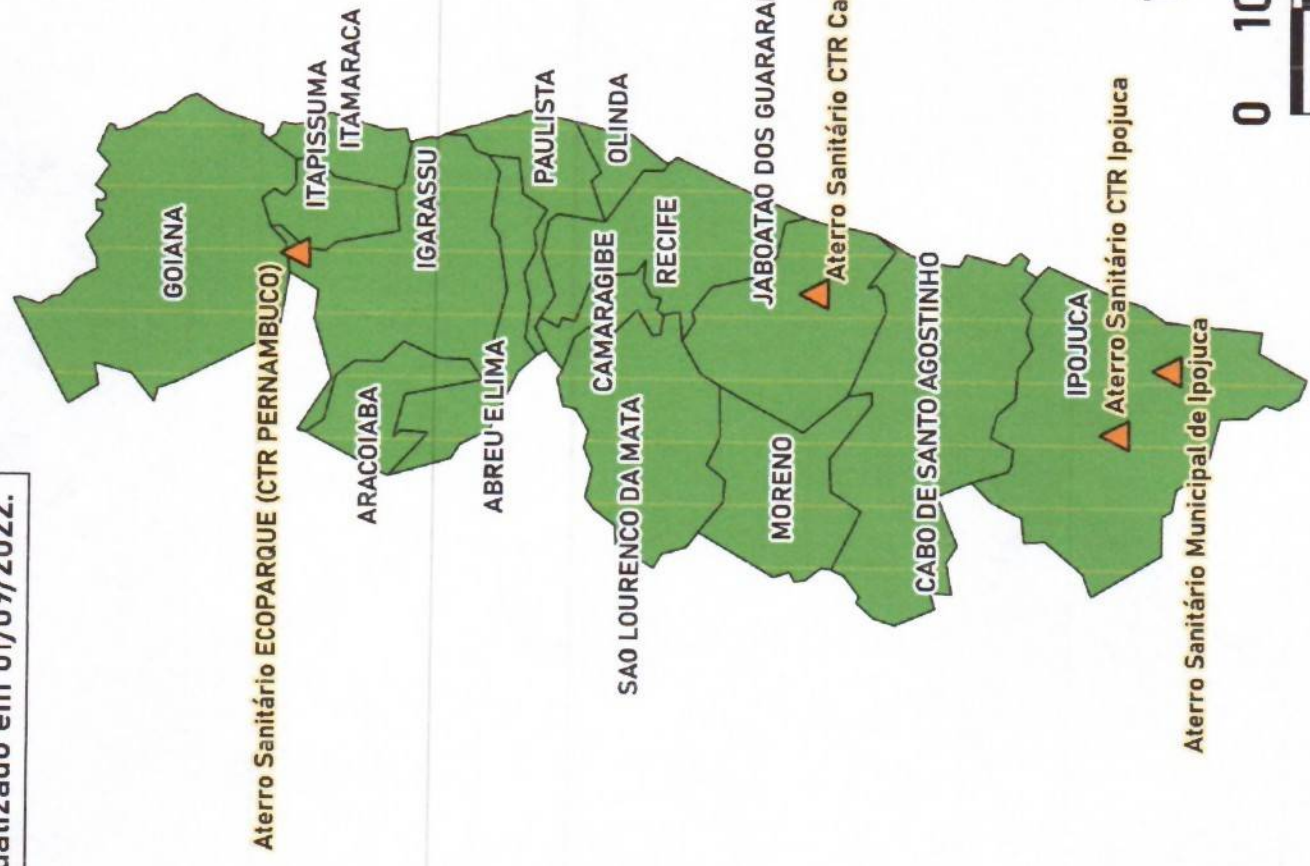
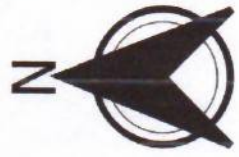
GOVERNO DO ESTADO

MAPA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE - PERNAMBUCO - SETEMBRO/2022



*Atualizado em 01/09/2022.

Distrito Estadual de Fernando de Noronha/PE



1:650.000

0 10 20 km

Legenda:

- ▲ Localização dos 04 aterros sanitários com LO da região
- 16 municípios/distrito com destinação final adequada

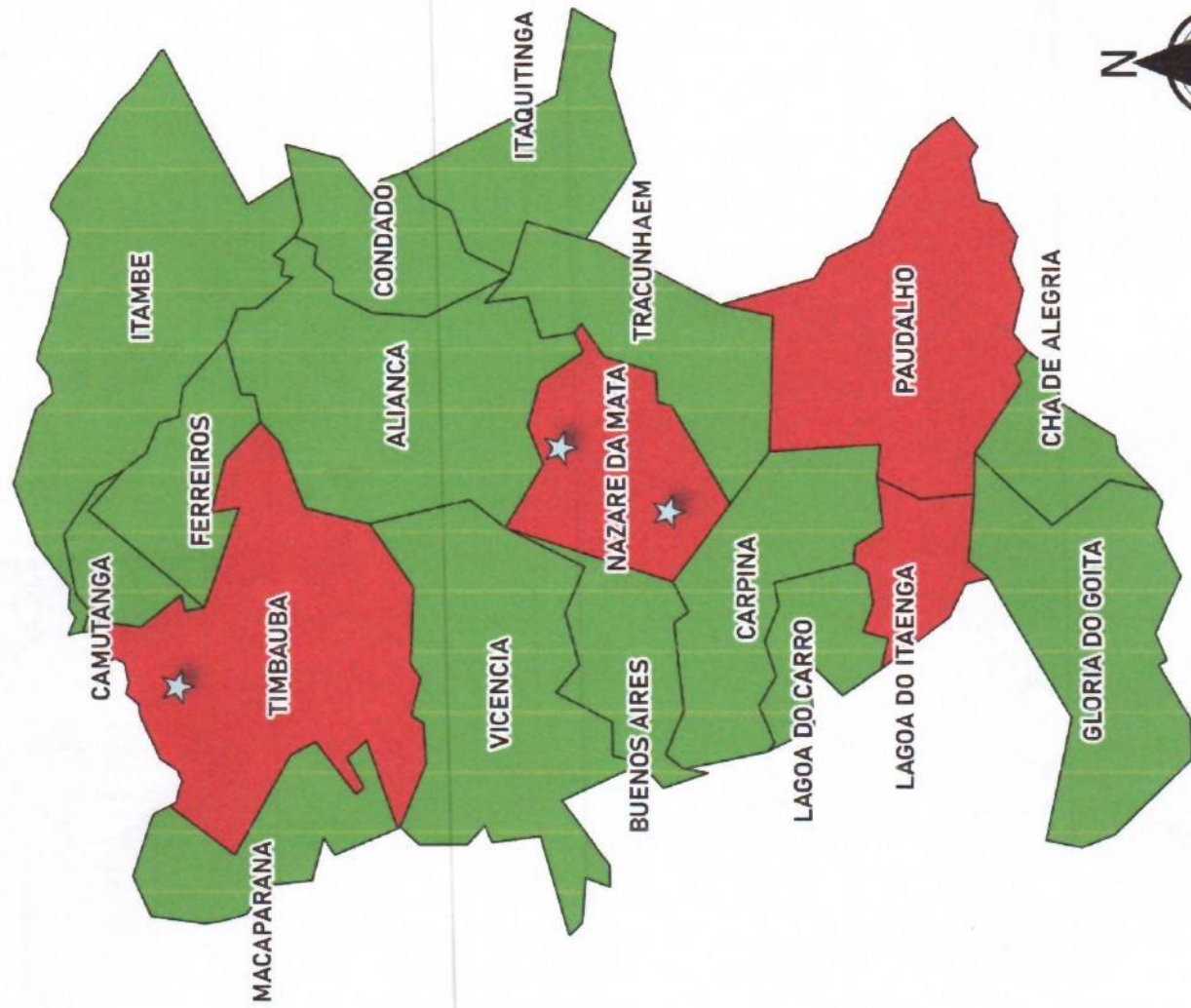
MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL DOS RSU
Abreu e Lima	CTR PE - Ecoparque
Araçoiaba	CTR PE - Ecoparque
Cabo de Santo Agostinho	CTR Candeias - Ecopesa Ambiental
Camaragibe	CTR PE - Ecoparque
Fernando de Noronha	CTR Candeias - Ecopesa Ambiental
Goiana	CTR PE - Ecoparque
Igarassu	CTR PE - Ecoparque
Ipojuca	Aterro Sanitário Municipal do Ipojuca
Itamaracá	CTR PE - Ecoparque
Itapissuma	CTR PE - Ecoparque
Jaboatão	CTR Candeias - Ecopesa Ambiental
Moreno	CTR Candeias - Ecopesa Ambiental
Olinda	CTR PE - Ecoparque
Paulista	CTR PE - Ecoparque
Recife	CTR Candeias - Ecopesa Ambiental
São Lourenço da Mata	CTR Candeias - Ecopesa Ambiental

Datum: SIRGAS 2000

MAPA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ZONA DA MATA NORTE - PERNAMBUCO - SETEMBRO/2022

Legenda

- 14 municípios com destinação final adequada
- 04 municípios com destinação final inadequada
- 03 Aterros sanitários particulares com LP em análise



*Atualizado em 01/09/2022.

Datum: SIRGAS 2000 1:430.000 0 5 10 km

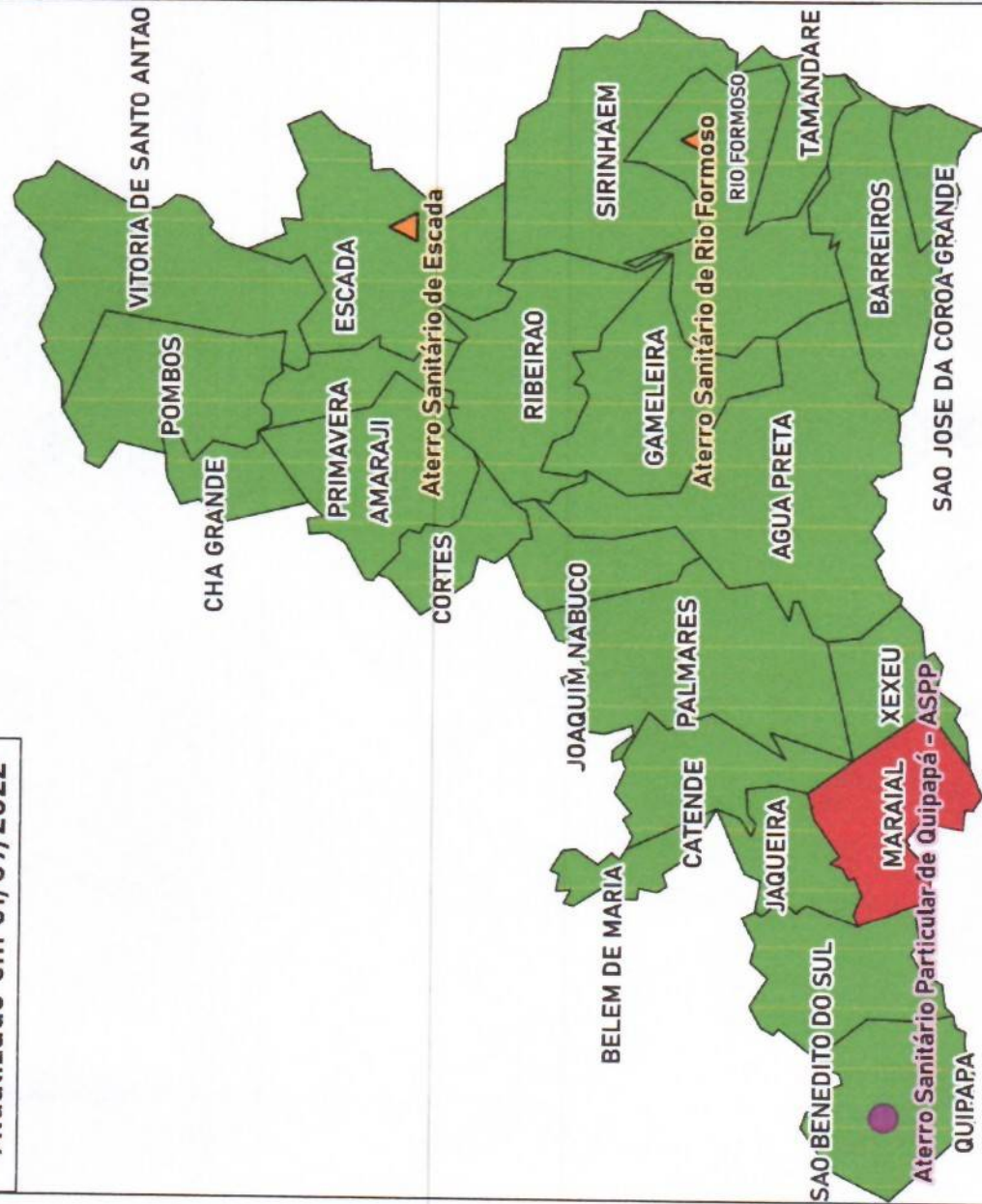
MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL
Aliança	AS Ecoparque (CTR PE)
Buenos Aires	AS Ecoparque (CTR PE)
Camutanga	AS Ecoparque (CTR PE)
Carpina	AS Ecoparque (CTR PE)
Chã de Alegria	AS CTR Candeias (Orizon)
Condado	AS Ecoparque (CTR PE)
Ferreiros	AS Ecoparque (CTR PE)
Glória do Goitá	AS Ecoparque (CTR PE)
Itambé	AS Ecoparque (CTR PE)
Itaquitinga	AS Ecoparque (CTR PE)
Lagoa do Carro	AS Ecoparque (CTR PE)
Lagoa de Itaenga	Lixão municipal
Macaparana	AS Ecoparque (CTR PE)
Nazaré da Mata	Lixão municipal
Paudalho	Lixão municipal
Timbaúba	Lixão municipal
Tracunhaém	AS Ecoparque (CTR PE)
Vicência	AS Ecoparque (CTR PE)
PROPOSTAS DE ATERROS SANITÁRIOS NA REGIÃO	EMPRESA
Licença Prévia em Análise - Nazaré da Mata	UTR Mata Norte - Engeel
Licença Prévia em Análise - Nazaré da Mata	CTR Nazaré - EMPESA
Licença Prévia em Análise - Timbaúba	CTR Timbaúba

MAPA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ZONA DA MATA SUL - PERNAMBUCO - SETEMBRO/2022



*Atualizado em 01/09/2022

- Legenda**
- Localização dos 02 aterros sanitários com LO da CPRH
 - Aterro Sanitário com Licença Prévia (LP) cedida pela CPRH
 - 01 município com destinação final inadequada
 - 23 municípios com destinação final adequada



Datum: SIRGAS 2000 1:645.000

MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL
Água Preta	Aterro Sanitário Municipal de Escada
Amaraji	Aterro Sanitário Municipal de Escada
Barreiros	AS CTR Ipojuca
Belém de Maria	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Catende	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Chã Grande	Aterro Sanitário Municipal de Escada
Cortês	Aterro Sanitário Municipal de Escada
Escada	Aterro Sanitário Municipal de Escada
Gameleira	Aterro Sanitário Municipal de Rio Formoso
Jaqueira	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Joaquim Nabuco	Aterro Sanitário Municipal de Escada
Marajal	Lixão municipal
Palmares	Aterro Sanitário Municipal de Escada
Pombos	Aterro Sanitário Municipal de Escada
Primavera	Aterro Sanitário Municipal de Escada
Quipapá	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Ribeirão	Aterro Sanitário Municipal de Escada
Rio Formoso	Aterro Sanitário Municipal de Rio Formoso
São Benedito do Sul	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Sirinhaém	Aterro Sanitário Municipal de Rio Formoso
São José da Coroa Grande	Aterro Sanitário Municipal de Rio Formoso
Tamandaré	Aterro Sanitário Municipal de Rio Formoso
Vitória de Santo Antão	AS CTR Candeias (Orizon)
Xexéu	Aterro Sanitário Municipal de Escada

MAPA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO AGRESTE SETENTRIONAL - PERNAMBUCO - SETEMBRO/2022

*Atualizado em 01/09/2022.

19 municípios com destinação final adequada

01 Aterro Sanitário Particular com LP em análise

Localização do aterro sanitário com LO da CPRH na região



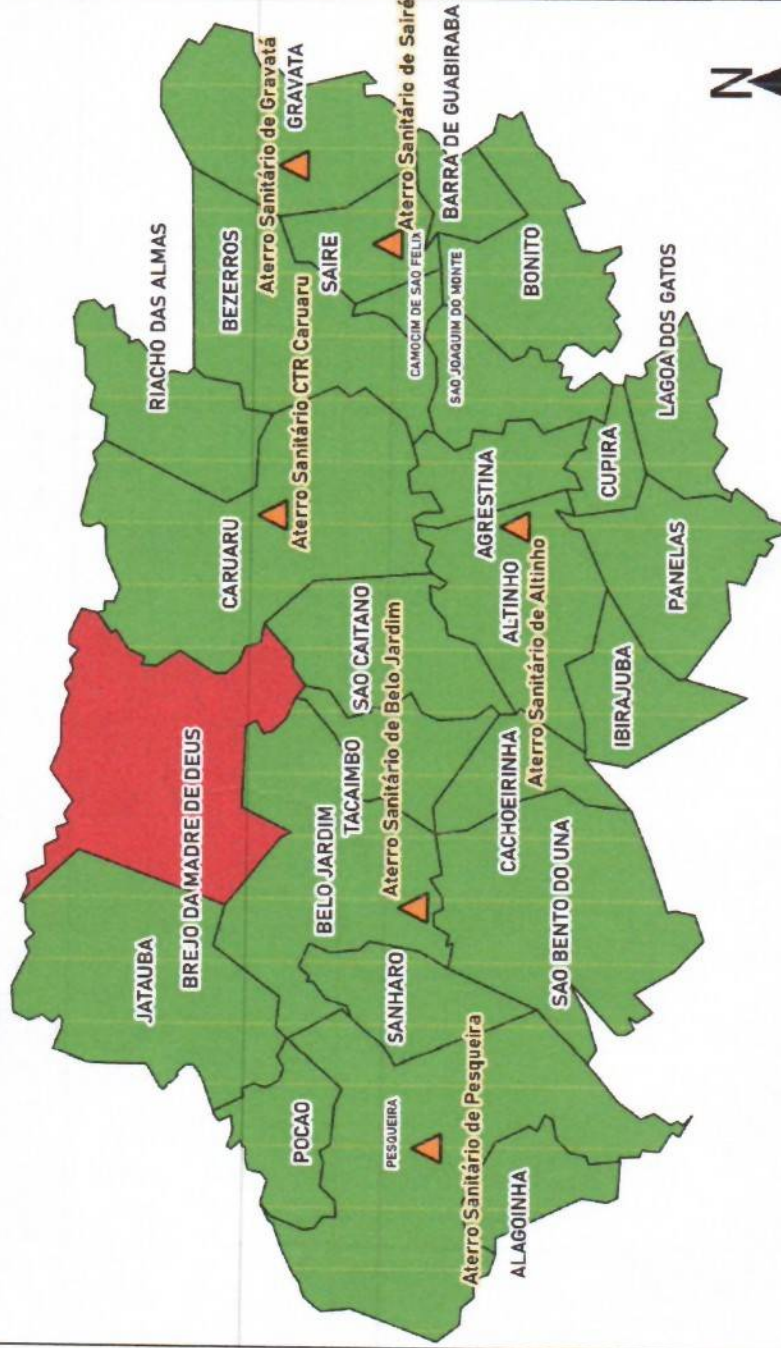
0 10 20 km

1:800.000

Datum: SIRGAS 2000

MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL
Bom Jardim	AS CTR Caruaru
Casinhas	AS de Campina Grande/PB (Ecosolo)
Cumarú	AS CTR Caruaru
Feira Nova	AS CTR Candeias (Orizon)
Frei Miguelinho	AS CTR Caruaru
João Alfredo	AS CTR Caruaru
Limoeiro	AS Ecoparque (CTR PE)
Machados	AS Ecoparque (CTR PE)
Orobó	AS de Campina Grande/PB (Ecosolo)
Passira	AS CTR Caruaru
Salgadinho	AS CTR Caruaru
Santa Cruz do Capibaribe	AS CTR Caruaru
Santa Maria do Cambucá	AS CTR Caruaru
São Vicente Férrer	AS Ecoparque (CTR PE)
Surubim	AS CTR Caruaru
Taquaritinga do Norte	AS CTR Caruaru
Toritama	AS CTR Caruaru
Vertente do Lério	AS CTR Caruaru
Vertentes	AS CTR Caruaru
PROPOSTA PARA NOVOS ATERROS SANITÁRIOS	EMPRESA
LP em Análise - AS Particular Limoeiro	AS Ciclo Ambiental Limoeiro

*Atualizado em 01/09/2022.



0 10 20 km

1:850.000

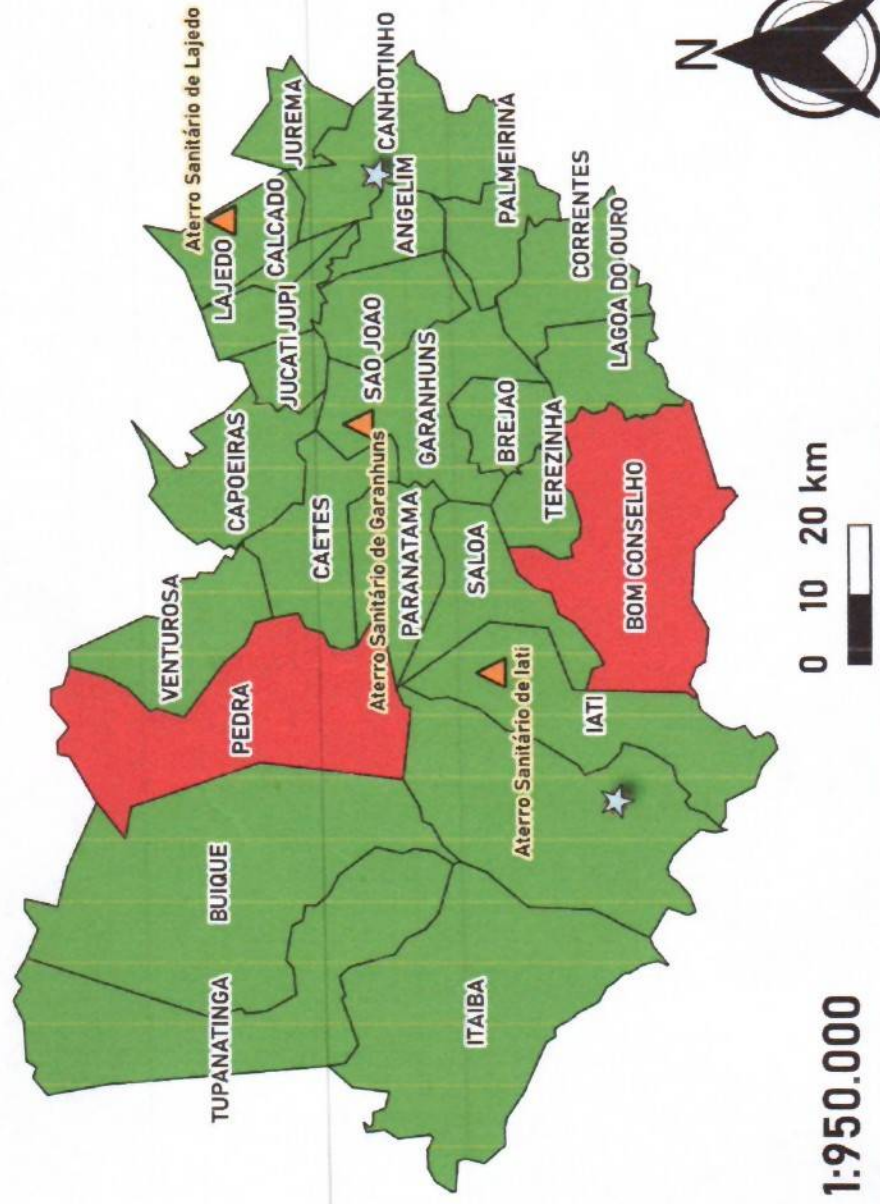
Legenda

- ▲ Localização dos 06 aterros sanitários licenciados da região
- 25 municípios com destinação final adequada
- 01 município com destinação final inadequada

MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL
Agrestina	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Alagoinha	Aterro Sanitário Municipal de Arcoverde
Altinho	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Barra de Guabiraba	Aterro Sanitário Municipal de Escada
Belo Jardim	Aterro Sanitário Municipal de Belo Jardim
Bezerros	AS CTR Caruaru
Bonito	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Brejo da Madre de Deus	Lixão municipal
Cachoeirinha	Aterro Sanitário Municipal de Lajedo
Camocim de São Félix	AS CTR Caruaru
Caruaru	AS CTR Caruaru
Cupira	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Gravatá	Aterro Sanitário Municipal de Gravatá
Ibirajuba	Aterro Sanitário Municipal de Lajedo
Jatáuba	AS CTR Caruaru
Lagoa dos Gatos	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Panelas	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Pesqueira	Aterro Sanitário Municipal de Pesqueira
Poção	Aterro Sanitário Municipal de Pesqueira
Riacho das Almas	AS CTR Caruaru
Sairé	Aterro Sanitário Municipal de Sairé
Sanharó	Aterro Sanitário Municipal de Belo Jardim
São Bento do Una	Aterros Sanitários Municipais de Lajedo e de Belo Jardim
São Caetano	AS CTR Caruaru
São Joaquim do Monte	Aterro Sanitário Municipal de Altinho
Tacaimbó	Aterro Sanitário Municipal de Belo Jardim

Datum: SIRGAS 2000

***Atualizado em 01/09/2022.**



1:950.000

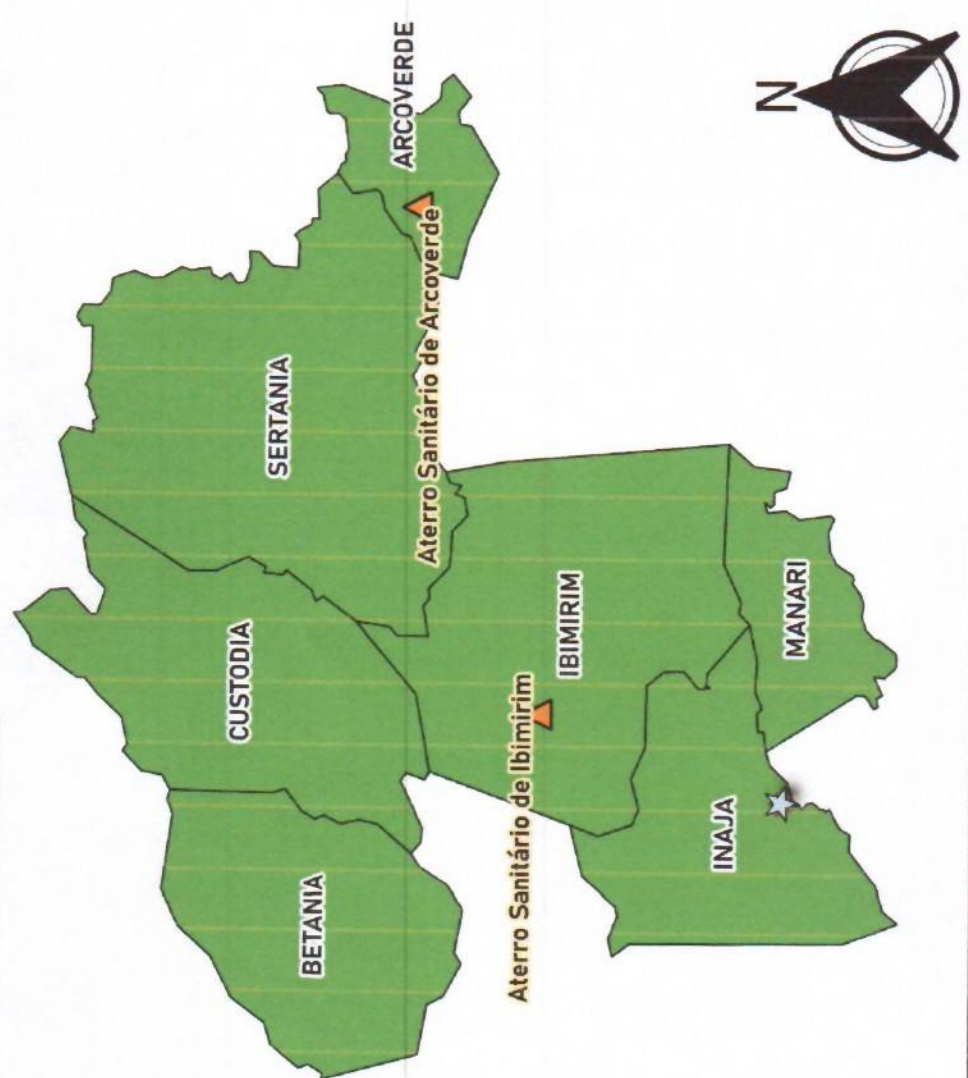
Legenda

-  Localização dos 03 aterros sanitários licenciados da região
 02 Aterros sanitários particulares com LP em análise
 24 municípios com destinação final adequada
 02 municípios com destinação final inadequada

Datum: SIRGAS 2000

MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL
Águas Belas	Aterro Sanitário Municipal de Iati
Angelim	Aterro Sanitário Municipal de Lajedo
Bom Conselho	Lixão Municipal
Brejão	Aterro Sanitário Municipal de Garanhuns
Buíque	Aterro Sanitário Municipal de Arcoverde
Caetés	Aterro Sanitário Municipal de Garanhuns
Calçado	Aterro Sanitário Municipal de Lajedo
Canhotinho	Aterro Sanitário Municipal de Garanhuns
Capoeiras	Aterro Sanitário Municipal de Garanhuns
Correntes	Aterro Sanitário Municipal de Garanhuns
Garanhuns	Aterro Sanitário Municipal de Garanhuns
Iati	Aterro Sanitário Municipal de Iati
Itaíba	Aterro Sanitário Municipal de Iati
Jucati	Aterro Sanitário Municipal de Lajedo
Jupi	Aterro Sanitário Municipal de Lajedo
Jurema	Aterro Sanitário Municipal de Lajedo
Lagoa do Ouro	Aterro Sanitário Municipal de Garanhuns
Lajedo	Aterro Sanitário Municipal de Lajedo
Palmeirina	Aterro Sanitário Municipal de Lajedo
Paranatama	Aterro Sanitário Municipal de Iati
Pedra	Lixão Municipal
Saloá	Aterro Sanitário Municipal de Iati
São João	Aterro Sanitário Municipal de Garanhuns
Terezinha	Aterro Sanitário Municipal de Iati
Tupanatinga	Aterro Sanitário Municipal de Arcoverde
Venturosa	Aterro Sanitário Municipal de Pesqueira
PROPOSTA PARA NOVOS ATERROS	EMPRESA
LP em análise - Canhotinho	AS CTR JETO (JVJG)
LP em análise - Águas Belas	AS CTR Águas Belas

*Atualizado em 01/09/2022.



Legenda

- ▲ Localização dos 02 aterros sanitários licenciados na região
- ★ Aterro Sanitário Particular com LP em análise
- 07 municípios com destinação final adequada

MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL
Arcoverde	Aterro Sanitário Municipal de Arcoverde
Betânia	Aterro Sanitário Municipal de Ibimirim
Custódia	Aterro Sanitário Municipal de Arcoverde
Ibimirim	Aterro Sanitário Municipal de Ibimirim
Inajá	Aterro Sanitário Municipal de Ibimirim
Manari	Aterro Sanitário Municipal de Ibimirim
Sertânia	Aterro Sanitário Municipal de Arcoverde
PROPOSTA PARA NOVOS ATERROS	EMPRESA
LP em análise - Inajá	AS CTR Moxotó

1:950.000

0 10 20 km

Datum: SIRGAS 2000

*Atualizado em 01/09/2022.



MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL
Cedro	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Mirandiba	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Parnamirim	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Salgueiro	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
São José do Belmonte	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Serrita	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Terra Nova	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Verdejante	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
PROPOSTA PARA NOVOS ATERROS	EMPRESA
LP em análise - São José do Belmonte	Capibaribe

Legenda

- ▲ Localização do aterro sanitário licenciado da região
- ★ 01 Aterro Sanitário Particular com LP em análise
- 08 municípios com destinação final adequada

1:1.100.000

0 10 20 km

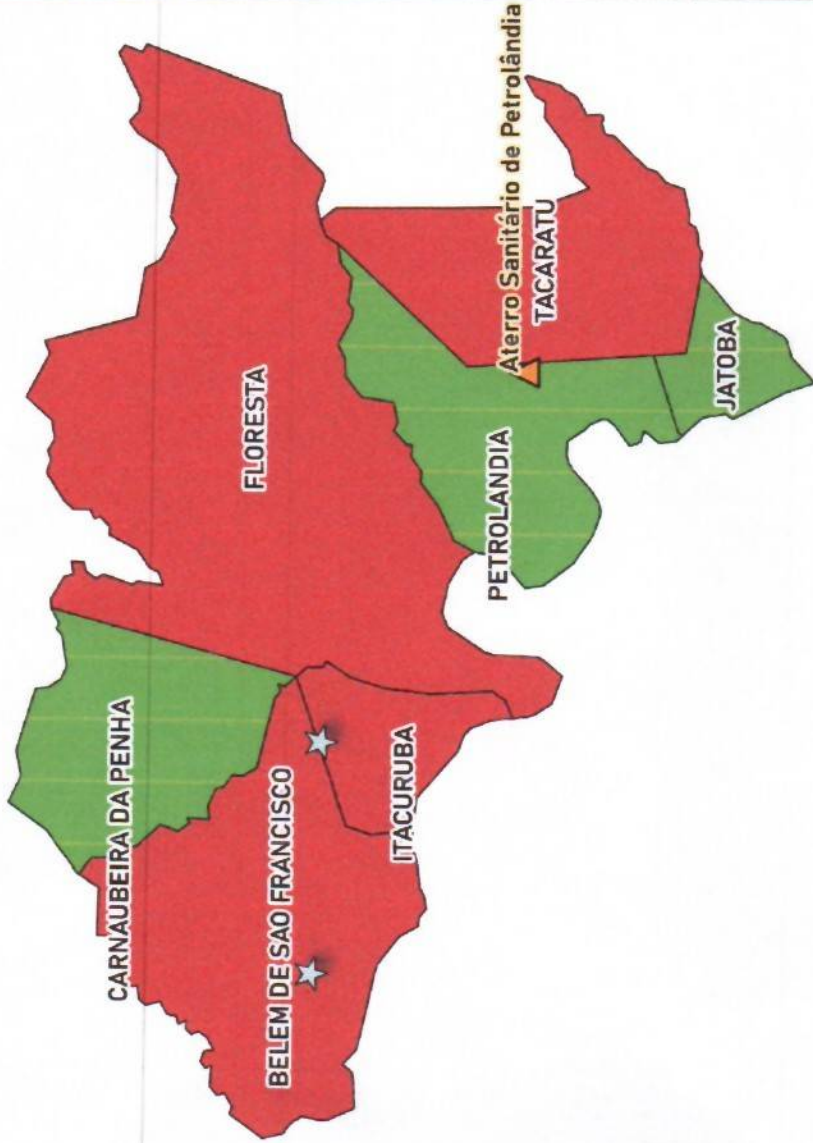


Datum: SIRGAS 2000

MAPA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO SERTÃO DE ITAPARICA - PERNAMBUCO - SETEMBRO/2022



*Atualizado em 01/09/2022.



MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL
Belém do São Francisco	Lixão municipal
Carnaubeira da Penha	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Floresta	Lixão municipal
Itacuruba	Lixão municipal
Jatobá	Aterro Sanitário Municipal de Petrolândia
Petrolândia	Aterro Sanitário Municipal de Petrolândia
Tacaratu	Lixão municipal
PROPOSTA DE NOVOS A.S.	EMPRESA
LP em análise - Itacuruba	AS CTR Itaparica
LP em análise - Belém de São Francisco	JC GESTAO E EMPREENDIMENTOS

Legenda

- ▲ Localização do aterro sanitário licenciado da região
- ★ 02 Aterros sanitários particulares com LP em análise
- 03 municípios com destinação final adequada
- 04 municípios com destinação final inadequada

0 10 20 km

1:1.000.000



Datum: SIRGAS 2000

MAPA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO SERTÃO DO PAJEÚ - PERNAMBUCO - SETEMBRO/2022

* Atualizado em 01/09/2022.



Legenda

- ▲ Localização do Aterro Sanitário licenciado da região
- ★ 03 Aterros sanitários com LP em análise
- 17 municípios com destinação final adequada

MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL
Afogados da Ingazeira	Aterro Sanitário Municipal de Ibimirim
Brejinho	Aterro Sanitário CTR Vale do Piancó/PB
Calumbi	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Carnaíba	Aterro Sanitário Municipal de Ibimirim
Flores	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Iguaracy	Aterro Sanitário Municipal de Ibimirim
Ingazeira	Aterro Sanitário Municipal de Ibimirim
Itapetim	Aterro Sanitário de Afogados de Ingazeira
Quixaba	Aterro Sanitário CTR Vale do Piancó/PB
Santa Cruz da Baixa Verde	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Santa Terezinha	Aterro Sanitário Municipal de Ibimirim
São José do Egito	Aterro Sanitário de Afogados da Ingazeira
Serra Talhada	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Solidão	Aterro Sanitário Municipal de Ibimirim
Tabira	Aterro Sanitário CTR Vale do Piancó/PB
Triunfo	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Tuparetama	Aterro Sanitário Municipal de Ibimirim
PROPOSTAS DE NOVOS ATERROS SANITÁRIOS	EMPRESA
LP em análise - Carnaíba	Pref. Municipal de Carnaíba
LP em análise - Serra Talhada	AS CTR Pajeú
LP em análise - Serra Talhada	EMPESA

0 10 20 km

1:1.100.000

Datum: SIRGAS 2000



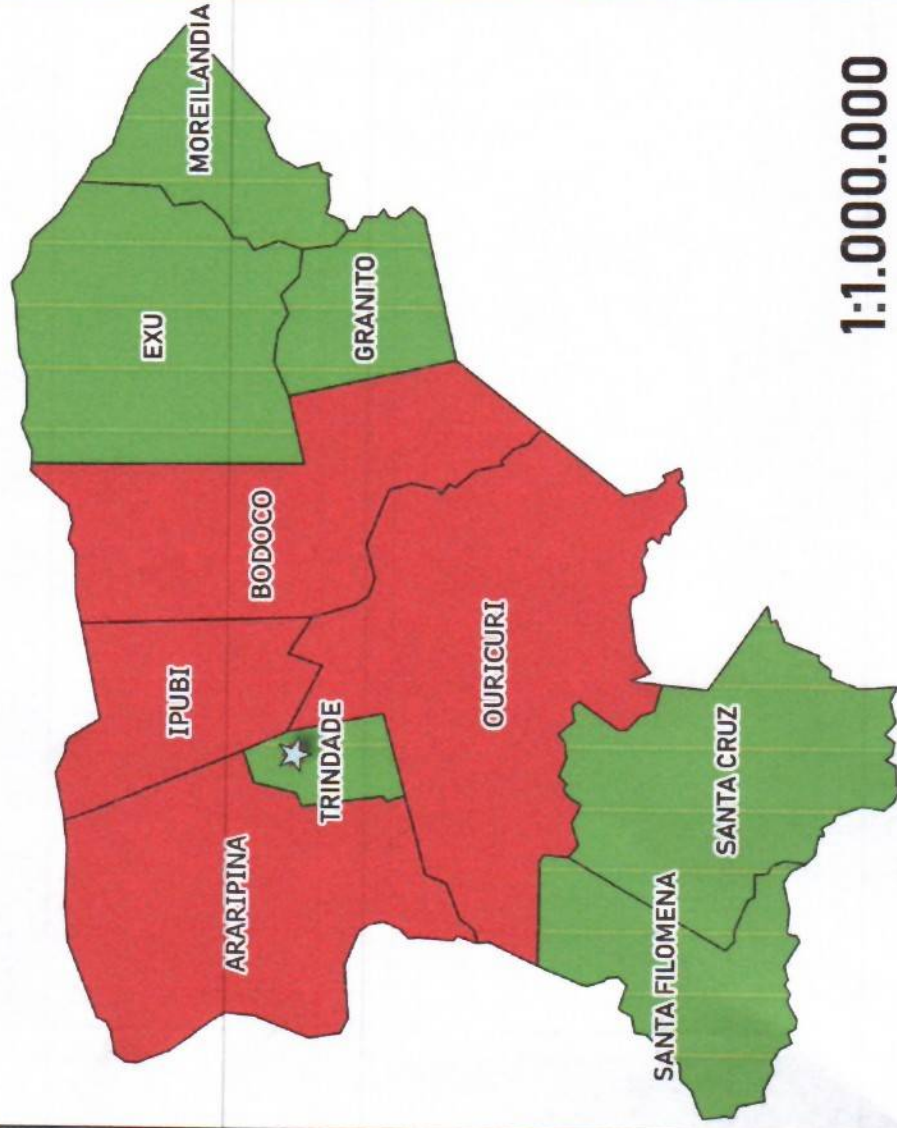
MAPA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO SERTÃO DO ARAPIPE - PERNAMBUCO - SETEMBRO/2022



Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

* Atualizado em 01/09/2022.



MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL
Araripina	Lixão municipal
Bodocó	Lixão municipal
Exu	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Granito	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Ipupi	Lixão municipal
Moreilândia	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Ouricuri	Lixão municipal
Santa Cruz	CTR Petrolina
Santa Filomena	CTR Petrolina
Trindade	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
PROPOSTAS DE A.S. NA REGIÃO	EMPRESA
LP em Análise - Trindade	CTR Araripe

Legenda

- ★ 01 Aterro Sanitário particular com LP em análise
- 06 municípios com destinação final adequada
- 04 municípios com destinação final inadequada



Datum: SIRGAS 2000

MAPA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - PERNAMBUCO - SETEMBRO/2022

*Atualizado em 01/09/2022.



MUNICÍPIOS	DESTINAÇÃO FINAL
Afrânio	CTR Petrolina
Cabrobó	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Dormentes	CTR Petrolina
Lagoa Grande	CTR Petrolina
Oroco	Aterro Sanitário Municipal de Salgueiro
Petrolina	CTR Petrolina
Santa Maria da Boa Vista	CTR Petrolina

Legenda

- ▲ Localização do aterro sanitário licenciado da região
- 07 municípios com destinação final adequada

0 25 50 km

1:1.300.000

Datum: SIRGAS 2000